FOLHA Nº 221
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CPL

CNPJ. 01.598.970/0001-01
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - CPL

DATA: 28/07/2022, às 10:00hs

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Técnico de Manutenção – Adaptativa, Corretiva, Evolutiva e Preventiva e Suporte Mensal do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO "PRESENCIAL" DE Nº 005/2022.

Às 10:00hs (Dez horas) do dia 28 (vinte e oito) de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, situada na Av. Mota e Silva, s/n, centro, Cep 65.935-000, Senador La Rocque(MA), reuniram-se o Pregoeiro Raimundo Carvalho de Macedo, bem como a equipe de apoio Francisco de Sousa Reais, e Cícera Alves Silva, designados através do Decreto nº 053/2022 de 03 de janeiro de 2022, constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Técnico de Manutenção – Adaptativa, Corretiva, Evolutiva e Preventiva e Suporte Mensal do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA**. O Pregoeiro esclareceu aos presentes que o aviso contendo o resumo do edital foi afixado no quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA(15/07/2022), divulgado no jornal O Progresso (15/07/2022) e também no portal da transparência, sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes dos autos. O Pregoeiro informou ao presente a empresa que interessaram em retirar o edital: **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ. 16.799.630/0001-08**, a mesma informou que retirou o edital pelo portal da transparência. Iniciados os trabalhos, o Pregoeiro constatou a presença de apenas (01) empresa: **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ. 16.799.630/0001-08**, neste ato representado pelo Sr. Mizael da Silva Mesquita, inscrito no CPF: 036.870.323-10. O pregoeiro, deu continuidade a licitação em vista a urgência na execução do objeto e a caracterização de manifesto desinteresse de mais licitantes no mercado, e foi devidamente publicado, em três oportunidades, no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA, no jornal O Progresso, portal da transparência, e no quadro de avisos desta prefeitura municipal. Continuando, o Pregoeiro recebeu os envelopes 01 - Proposta e 02 - Documentação da empresa presente ao certame. Em seguida, o pregoeiro solicitou a empresa presente a entrega dos documentos necessários para credenciamento e representação, conforme previsto no item 3 do Edital. Após análise dos documentos apresentados para credenciamento e representação, juntados aos autos deste processo, o pregoeiro declarou credenciada a empresa: **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ. 16.799.630/0001-08**. Os documentos pertinentes ao credenciamento ficaram a disposição de todos os presentes para exame e eventuais questionamentos e foram rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante Presente.

O Pregoeiro informou ao licitante que todos os documentos para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos à empresa licitante. Foi então dado prosseguimento à sessão com a verificação da apresentação da declaração de que trata o inciso VII do art. 4° da Lei n° 10.520 de 2002 (declaração de cumprimento dos requisitas de habilitação), onde foi constatado que a única empresa presente apresentou a referida declaração, conforme consta dos autos. Ato contínuo, o pregoeiro solicitou aos membros da equipe de apoio e ao representante da empresa licitante que rubricassem os fechos do envelope 01 - "Proposta de Preços" e 02 - "Habilitação" e que conferissem sua inviolabilidade. O que foi feito. Dando prosseguimento à sessão, o pregoeiro passou a abertura do envelope 01 - "Proposta de Preços", contendo a proposta de preços, colocando à disposição dos presentes para análise, determinando que o representante da empresa licitante e os membros da equipe de apoio rubricassem a proposta de preços apresentada. O que foi feito, O pregoeiro leu em voz alta o valor global da proposta de preços apresentada. A empresa **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ. 16.799.630/0001-08,** apresentou proposta no valor total de **R$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FOLHA Nº 25 CPL

CNPJ. 01.598.970/0001-01
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Reais). A proposta da licitante presente foi devidamente analisada e confrontada com as exigências previstas no item *5* do Edital. Após análise, o pregoeiro iniciou a fase de negociação,

FORNECEDOR/ CNPJ/CPF	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	LANCE	LANCE	LANCE
M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA **CNPJ. 16.799.630/0001-08**	Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços técnicos de manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com visitas técnicas presencial e capacitação continuada, com Hospedagem Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo	12 MESES	**13.500,00**	**12.900,00**	**12.000,00**

Após a classificação das propostas, foi dado prosseguimento à sessão com a fase de negociação direta entre licitantes e pregoeiro, conforme previsto no artigo 4°. Inciso XVII da Lei n°. 10.520 de 17 de Julho de 2002. Em negociação direta com o Pregoeiro, o representante da empresa classificada dera seus lances. O pregoeiro aceitou a proposta com os respectivos valores e constatou isto através das pesquisas realizadas pelo departamento de compras da prefeitura anexa no processo, e também de acordo com o mapa de preços médios apurados, anexo no processo.

Considerando que os preços dos itens propostos pela empresa estavam abaixo do preço estimado previsto no Edital, mostrando-se vantajoso para a administração, o Pregoeiro decidiu pela aceitação da proposta apresentada pela empresa **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ. 16.799.630/0001-08**.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
01	12 MESES	SV	Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços técnicos de manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com visitas técnicas presencial e capacitação continuada, com Hospedagem Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo.	12.000,00	144.000,00

Ato contínuo, foi aberto o envelope n°. **02 "documentos de habilitação"** da empresa classificada e que apresentou o menor lance na proposta de preços ao certame. Os documentos de habilitação apresentados ficaram a disposição dos presentes para análise e eventuais questionamentos e foram rubricados pelo Pregoeiro e equipe de apoio e licitante presente. Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ. 16.799.630/0001-08**, apresentou documentação em conformidade com as exigências constantes do Edital, tendo sido declarada **HABILITADA**.

Ato contínuo, em observância ao subitem 10.1 do Edital, a empresa **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ. 16.799.630/0001-08**, foi declarada vencedora da licitação, por ter

apresentado proposta mais vantajosa para a Administração, com preço dos itens em conformidade com o valor de referência, bem como por ter cumprido os critérios de habilitação e qualificação exigidos no Edital. Em seguida, em cumprimento ao inciso XVIII do Art. 4° da Lei Federal n°. 10.520/2002. O Pregoeiro **ADJUDICARÁ** a licitação à empresa: **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ. 16.799.630/0001-08**, após as diligencias de praxe,

Na oportunidade o Pregoeiro informou ao licitante adjudicatária, sobre a necessidade de ser mantidas as demais condições apresentadas. Ficando todos os licitantes cientes do seu direito de recorrer, porem os mesmos não declararam interesse em interpor recursos.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 11:40 (onze horas e quarenta) minutos com a lavratura da Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e licitante presente.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO
Pregoeiro/Decreto nº 053/2022

FRANCISCO DE SOUSA REAIS
Equipe de Apoio/Decreto nº 053/2022 .

CICERA ALVES SILVA
Equipe de Apoio/Decreto nº 053/2022

PARTICIPANTE DO CERTAME / LICITANTE

M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ. 16.799.630/0001-08
Mizael da Silva Mesquita
CPF: 036.870.323-10